



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PEDRO DE TOLEDO, QUADRA 4-5 - CASAS 11 e 12 - TELEFONES: 6-2162 e 6-2232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ

- LEI Nº 210, DE 09 DE JULHO DE 1982 -

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Indiaporã a receber em "doação" da CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, o "hospital" de propriedade da mesma, com sede em Indiaporã, consistente em seu imóvel e os equipamentos em geral e dá outras providências).

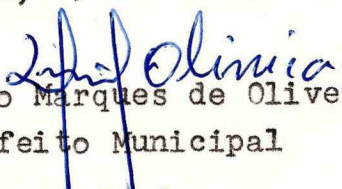
O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP-,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, representada pelo seu Prefeito Municipal, autorizada a receber em "doação" da CESP - Companhia Energética de São Paulo, - o "hospital" de propriedade da mesma, com sede em Indiaporã, consistente em seu imóvel e os equipamentos em geral.

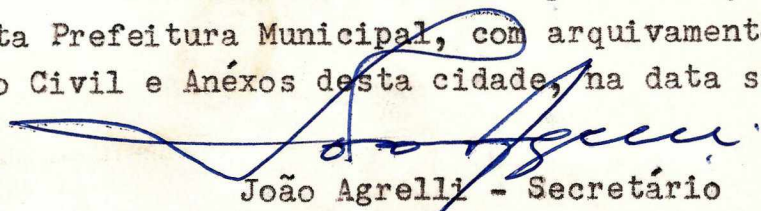
Artigo 2º - Efetivada a "doação" de que trata o artigo 1º da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo, obedidas as disposições legais, autorizado, a firmar convênio com terceiros, visando o arrendamento do "hospital".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 09 de Julho de 1982


Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anéxos desta cidade, na data supra.


João Agrelli - Secretário